



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.583 – DE 15 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Conchas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, e inciso I, do Art. 38, da Lei Municipal nº 2.070/25,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid. Orçamentária = 02.01.00 = Sec. Mun. de Governo e Des. Econômico

Unidade Executora = 02.01.02 = Desenvolvimento Econômico

Func. Programática = 04.122.0015.2.002 = Manutenção e Controle da Unidade

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 81

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor = R\$ 10.900,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - na importância R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), junto a programação orçamentária abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

1 - Unid. Orçamentária = 02.05.00 = Sec. Mun. de Cultura, Tur., Esp. e Lazer

Unid. Executora = 02.05.01 = Cultura

Funcional Programática = 13.392.0006.2.015 = Eventos e Movimentações Culturais

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

N. Reduzido = 708

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Cód. Aplicação = 110.0000

Valor = R\$ 10.900,00



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 15 de maio de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo